



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

26 de Abril de 2017 - ANO - XVI. Nº 1210 - Pág. 01 a 04

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 499, DE 20 DE ABRIL DE 2017. Nomeia para cargo de provimento em comissão de Supervisor de trabalho 2, simbologia CCASS – 3 a servidora Lívea Maria de Andrade Gomes Barreto. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2017 a servidora Lívea Maria de Andrade Barreto, para cargos de provimento em comissão de Supervisor de Trabalho 2, simbologia CCASS – 3, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de abril de 2017. LAIS DE MIRANDA SALES ROCHA - Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 500, DE 17 DE ABRIL DE 2017. Nomeia, EDIMIR FUMIO KAWAKUBO para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE PROCESSO DE TRABALHO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, EDIMIR FUMIO KAWAKUBO, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE PROCESSO DE TRABALHO, Simbologia CCTEC-1, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 17 de abril de 2017. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA SANTOS - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 501 DE 20 DE ABRIL DE 2017. Nomeia JOSE GILMARIO DA COSTA BATISTA para o cargo de provimento em comissão DIRETOR DE TI simbologia CCESP-3. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, Jose Gilmar da Costa Batista, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TI, Simbologia CCESP-3, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no

vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 20 de abril de 2017. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º502, DE 20 DE ABRIL DE 2017. RETIFICA a portaria n.º 423, de 12 de abril de 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos do art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR a portaria n.º 423, de 12 de abril de 2017 que nomeia a servidor ITALO GUILHERME RODRIGUES QUEIROZ para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE PROCESSO DE TRABALHO, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 1.203, de 12 de abril de 2017 (página 06). Art. 2º. Onde se Lê: “Simbologia CCTEC-4”. Leia-se: “Simbologia CCTEC-2”. Art. 3º. As demais informações permanecem inalteradas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 20 de abril de 2017. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA SANTOS - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º503, DE 19 DE ABRIL DE 2017. TORNA sem efeito a portaria n.º 407, de 12 de abril de 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos do art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. TORNAR sem efeito a portaria n.º 407, de 12 de abril de 2017 que nomeia o servidor FRANCISCO VITORINO TORRES, CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia CCTEC-02, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 1.203, de 12 de abril de 2017 (página 03). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em 20 de abril de 2017. SAMUEL FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2017 – SEFIN – 24 DE ABRIL DE 2017. O Secretário da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, Sr. MARCUS MOTA DE PAULA CAVACANTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 67 LEI Nº 2.723, de 15 de junho 2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionada a dívida relativa à despesa abaixo especificada; a) Credor: GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE; b) Valor da Despesa: 76.884,49; c) Período de Realização da Despesa: Dezembro 2016; d) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2016: 05.01.04.122.0091.2.017.3.1.90.16.00; e) Dotação Orçamentária c o n s i g n a d a n o O r ç a m e n t o d e 2 0 1 7 :



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Gelma Maria Leitão Barros (Interina)

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Miguel Carolino de Amorim

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

05.01.04.122.0091.2.017.4.4.90.92.00; f) Fonte de Recursos Financeiros: 010101 – Rec. Ordinários; g) Instrumento Legal: Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira e o Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, em 24 de Abril de 2017. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF Nº 000016/2017

Ordem de Serviço: 0022/2017	Período: 01/2012 À 12/2016	Data do Termo: 06/03/2017
Natureza do Prodecimento Fiscal: PROCEDER FISCALIZAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO CIVIL		
<b>SUJEITO PASSIVO</b>		
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: FRANCISCO PLACIDO NOGUEIRA ARCANJO		
ENDEREÇO: ALAMEDA AMAZONAS 120		
BAIRRO: DR. JUVENCIO DE ANDRADE	DISTRITO: SOBRAL	
Nº CPBS:	CPF/CNPJ: 301.104.753-72	
CNAE/DESCRIÇÃO:		



Às 10:29 horas do dia 06 do mês de março do ano de 2017, iniciou-se a fiscalização do contribuinte no cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO nº. 0022/2017, intimando-o a apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no prazo de 7 dia(s), os seguintes livros e documentos fiscais contábeis relativos as competências de: 01/2012 A 12/2016.

#### Outros Livros e Documentos (Fiscais e Contábeis):

Documentos relacionados à execução da obra, referente ao imóvel situado na Via Local Interna C, SN, no Condomínio SUMMERVILLE, Lote 0173, Quadra 08, Cumbuco, Caucaia-CE;  
Alvará de Construção;  
Contratos (com aditivos) da execução da obra;  
Certificados de medição da obra;  
Plantas arquitetônicas da obra;  
Notas Fiscais de serviços tomados;  
Comprovantes de pagamento do ISSQN referentes à construção da obra;  
Carta de HABITE-SE.

No decorrer da fiscalização, fica à critério da autoridade fiscal solicitar quaisquer outros documentos que julgue necessário ao bom andamento da ação fiscal, mediante TERMO DE INTIMAÇÃO, conforme previsto no artigo 14 do Decreto 341/2011.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f". da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

Fica o sujeito passivo sob ação fiscal no período de 90 (noventa) dias a contar da ciência do mesmo.

Matrícula(s)	Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais	Assinaturas
055964	CHARLES NUNES DE MELO	_____
003207	VALDIMIRO ELOY S. FILHO	_____

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO**  
Declaro ter recebido uma via desde Termo de Início em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:  
Cargo:  
CPF:

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEC

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMEC Nº 019/2017. Altera o texto do Artigo 3º da Resolução CMEC nº 05/2014 que estabelece normas e prazos para elaboração e entrega do Relatório de Atividades Anuais - RAA do Sistema Municipal de Ensino de Caucaia. O Conselho Municipal de Educação de Caucaia – CMEC, no uso de atribuições legais, considerando o disposto nas legislações que a estas fundamentam e a integram para todos os efeitos legais, RESOLVE: Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução CMEC nº 05/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º - O Relatório de Atividades das Instituições de Ensino que ministram Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Quilombola, Educação Indígena e Escola do Campo, a ser entregue no Conselho Municipal de Educação de Caucaia, até 31 de maio do ano subsequente após o término do ano letivo, será composto de: I - Ofício à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Caucaia encaminhando o RAA, com assinaturas dos representantes do Grupo Gestor e do Presidente do Conselho Escolar, no caso das

instituições públicas municipais, e da Direção e Secretaria Escolar, no caso das instituições privadas da Educação Infantil; II - Cópia do Parecer de Regularização da Instituição de Ensino e do(s) curso(s) nela ministrado(s), no caso do Ensino Fundamental; III - Cópia do Parecer de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento das instituições públicas e privadas de Educação Infantil; IV - Ficha de Identificação da instituição; V- Recibo da situação do aluno (segunda fase do Censo Escolar); VI - Relação do núcleo gestor, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade e ato de nomeação; VII - Relação de professores com suas respectivas áreas de estudo ou disciplina, turma, turno e com comprovação de sua habilitação, respeitando o disposto no artigo 62 da Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDBEN; Parágrafo Único: Incluir a Relação de Professores com Autorização Temporária, quando houver. VIII - Relação do corpo administrativo, com a escolaridade; IX - Matrícula nominal do ano em curso com demonstrativo da organização das turmas; X - Cópia das Atas de resultados finais relativos ao ano com rendimento da aprendizagem, identificando a área de estudo ou disciplina, carga horária e situação final de cada estudante; XI - Cópia das Atas Especiais; XII - Quadro Estatístico com índices de evasão e

transferência relativos às crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados e os índices de aprovação, repetência e reprovação dos estudantes dos 1º ao 9º ano; XIII - Relação dos alunos matriculados pós-censo; XIV - Calendário letivo do ano em curso; XV - Mídia contendo os documentos constantes nos incisos anteriores gravados em arquivos digitalizados no formato PDF. Parágrafo único. Na ocorrência de erro na emissão de Relatório de Atividades Anuais referente à: omissão, erro de transcrição ou lacuna no nome do estudante, a escola deverá encaminhar a este Conselho, que supervisionará o respectivo processo de correção: I. Ofício da Direção da Instituição de Ensino comunicando a ocorrência; II. Certidão de Nascimento; III. Cópia do Diário de Classe; IV. Ficha de Acompanhamento Individual; V. Ata de Resultados Finais, devidamente corrigida.” Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caucaia, em 05 de abril de 2017. MARIA JOTACÍLIA MATIAS ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL. ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA - PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL. FRANCISCO EILSON MARTINS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente Resolução. Caucaia, 05 de abril de 2017. LINDOMAR DA SILVA SOARES - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA.

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA**

PORTARIA Nº 032 DE 12 DE ABRIL DE 2017. Autoriza a cessão da servidora INGRID DE QUEIROZ FERNANDES, para a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e da outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do ofício GG nº 441/2017, datado de 13 de março de 2017. CONSIDERANDO a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura de Caucaia, datado de 18 de novembro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de janeiro de 2016; RESOLVE: Artigo 1º – AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal INGRID DE QUEIROZ FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Ref. NS200A5, matrícula nº 35377, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exercendo serviços no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, com ressarcimento integral, pelo Estado ao Município cedente, sem ônus para o Município de Caucaia, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas à servidora ora cedida, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Convênio acima citado. Artigo 2º – O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de Abril de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA**

PORTARIA Nº093 A, DE 24 DE ABRIL DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o 1º Edital de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Caucaia, oriundos do Edital de Abertura Nº 001/2016, datado de 13 de abril de 2016; CONSIDERANDO que os candidatos aprovados tomaram posse em data de 20 de abril de 2017 e o interstício de tempo legal entre a investidura no cargo e o efetivo desempenho das atribuições do cargo público. RESOLVE: Art.1º CONVOCAR para efeito de lotação originária os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, constantes do Edital de Convocação, respeitando o cronograma de datas, local e horários a seguir:

Cargo	Data	Horario	Local
Técnico em Enfermagem	26/04/2017	08:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia Rod. CE 090, nº 670, Itambé II, Caucaia-Ceará
Assistente Social Enfermeiro Médico Clínico Geral Médico Cirurgião Geral Médico Pediatra Médico Traumatologista Médico Ortopedista Médico Neonatologista Médico Obstetra Médico Perito Medico Anestesiologista Psicólogo Técnico em Laboratório Técnico em Radiologia	27/04/2017	08:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia Rod. CE 090, nº 670, Itambé II, Caucaia-Ceará

Art. 2º Os candidatos serão lotados de acordo com a ordem de classificação obtida, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia previsto nos artigo 5º da Constituição Federal, considerando ainda o interesse público e a demanda do serviço. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de abril de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.20.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.20.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha - Sede, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 11 de maio de 2017 (11/05/2017), às 13:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 25 de abril de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.